

LEI N° 029/66

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA NO
BAIRRO DENOMINADO LARANJEIRAS**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Bairro denominado Laranjeiras; uma Escola Municipal.

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Funcionários Municipais, o cargo de Professora Municipal, com os vencimentos anuais de Cr\$ 600.000 (Seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Para ocorrer à despesa a que se refere esta Lei, a partir de 1º de maio de 1966, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 14 de junho de 1966.

**O Prefeito Municipal,
Wilson Alvarenga de Oliveira.**